



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.052, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
045-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
110-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré - Escola
227-3.3.90.30.00	Material de Consumo 50.000,00
242-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
253-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0159.1.148	Serviço de Vigilância Sanitária
624-3.3.90.30.00	Material de Consumo 3.000,00
628-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Fonte	91.00000000 Tesouro - Exercício Anteriores
C.Aplic.91.320.0000	Saúde - Taxas
Total do Remanejamento	233.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal De Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
035-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar 9.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
113-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 3 de 8

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré - Escola
204-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.000,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
216-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
100.000,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0159.1.148	Serviço de Vigilância Sanitária
627-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil 3.000,00
626-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00	
Fonte	91.00000000 Tesouro - Exercício Anteriores
C.Aplic.91.320.0000	Saúde - Taxas
Total do Remanejamento	233.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.053, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 226.751,06 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.02	Departamento de Finanças
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças
047-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar
29,95	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
056-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar
221,68	
059-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.443,01
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
124-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
443,88	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 4 de 8

02.05.02	Departamento de Educação Básica	10.301.0048.2.066	Manut Serv Pab Variável - SF - ACS
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	307-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
201-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar	60.709,71	
457,29		10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 01.0000000	Tesouro	316-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 2.367,32
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	317-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 542,40
02.05	Secretaria da Educação	Fonte	01.0000000 Tesouro
02.05.02	Departamento de Educação Básica	C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
213-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 271,63	02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
Fonte	01.0000000 Tesouro	02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	416-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar
02.05	Secretaria da Educação	2.986,46	
02.05.04	FUNDEB	426-3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	Fonte	01.0000000 Tesouro
289-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 20.779,82	C.Aplic.01.110.0000	Geral
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
291-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 9.346,93	02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
Fonte	02.0000000 Transferências E Convênios Estaduais - Vinc.	02.07.02	Serviços Públicos
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças Parques e Jardins
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	438-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar
02.05	Secretaria da Educação	4.344,03	
02.05.04	FUNDEB	15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	439-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar
277-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar	2.295,47	
12.376,96		Fonte	01.0000000 Tesouro
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche	C.Aplic.01.110.0000	Geral
280-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
1.755,28		02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
301-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 8.810,55	02.08.01	Departamento de Agricultura
Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	464-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	4.743,93	
02.06	Secretaria da Saúde	Fonte	01.0000000 Tesouro
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	C.Aplic.01.110.0000	Geral
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
305-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
55.564,46		02.08.03	Departamento de Meio Ambiente
311-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 11.831,03	18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal
		490-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 426,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 5 de 8

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito
500-3.1.90.05.00 Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar 1.455,11
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal
514-3.1.90.05.00 Outros Benef. Previd. do Servidor ou do Militar 14.761,29
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.03 Departamento de Segurança
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros
524-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.931,71
525-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 3.854,54
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total da Suplementação 226.751,06

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 226.751,06 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.02 Departamento de Finanças
04.123.0009.2.011 Manutenção do Departamento de Finanças
048-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29,95
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03 Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012 Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
057-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.664,69
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
116-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 443,88
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048 Manutenção de Pré Escola
204-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 457,29
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046 Manutenção do Ensino Fundamental
203-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 271,63
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 FUNDEB
12.361.0045.2.060 FUNDEB - Ensino Fundamental
282-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.779,82
12.365.0046.2.061 FUNDEB - Ensino Infantil
284-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.346,93
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 6 de 8

Vinc.	440-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.344,03
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
02.05	Secretaria da Educação	441-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.05.04	FUNDEB	2.295,47	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	Fonte	01.00000000 Tesouro
283-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	C.Aplic.01.110.0000	Geral
12.376,96		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
287-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02.08.01	Departamento de Agricultura
10.565,83		20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	465-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	4.743,93	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte	01.00000000 Tesouro
02.06	Secretaria da Saúde	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02.08.03	Departamento de Meio Ambiente
67.395,49		18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal
10.301.0048.2.066	Manut Serv Pab Variável - SF - ACS	487-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
341-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação 33.125,13	426,62	
312-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 27.584,58	Fonte	01.00000000 Tesouro
10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	C.Aplic.01.110.0000	Geral
309-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
2.367,32		02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária	02.09.01	Departamento de Trânsito
310-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
542,40		501-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000 Tesouro	1.455,11	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	Fonte	01.00000000 Tesouro
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	02.09.02	Departamento da Guarda Municipal
418-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
2.986,46		515-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000 Tesouro	14.761,29	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	Fonte	01.00000000 Tesouro
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07.02	Serviços Públicos	02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques E Jardins	02.09.03	Departamento de Segurança
		06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 7 de 8

523-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
8.786,25

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total da Suplementação 226.751,06

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de setembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.054, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.04 Assistência Médica dos Servidores
11.331.0011.2.013 Manutenção da Assistência Médica dos Servidores

66-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
49.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.100.0001 Convênio Médico

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0048.2.067 Manutenção do Transporte de Pacientes

323-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil
27.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde - Geral

Total do Remanejamento 76.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.04 Assistência Médica dos Servidores
11.331.0011.2.013 Manutenção da Assistência Médica dos Servidores
65-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
49.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.100.0001 Convênio Médico

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0048.2.067 Manutenção do Transporte de Pacientes

335-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C. Aplic.01.310.0000 Saúde - Geral

Total do Remanejamento 76.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 219-A

Página 8 de 8

de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; P=Pregão Presencial; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura;

TA=02/19; PR=13/19; CA= Buffo & Buffo Ltda EPP; O= Fica prorrogada a ata de registro nº 22/19, por um período de 02 (dois) meses, a partir da data da publicação do Extrato do termo no órgão competente, e ficam reduzidos os valores unitários, sendo o item 01 para R\$ 10,80, item 02 para R\$ 10,80, item 03 para 12,90, item 04 para R\$ 12,90 e item 05 para R\$ 12,90, item 06 para R\$ 12,90. V= R\$ 72.579,60 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). DA=02 de outubro de 2019.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução nº 21/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função

deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária ocorrida no dia 02 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão de Análise de Documentação e Visita Técnica para a Inscrição e Renovação de Inscrição das Entidades junto ao CMDCA.

Art. 2º – A Comissão passa a contar os seguintes membros:

Ivana Satti Busso – Presidente

Ana Carolina Evangelista da Silva – Relatora

Nathália Pinesi F. Mendonça – Membro

Rita de Cássia O. Bilotta – Membro

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de outubro de 2019.

Tiago Martins de Moura

Presidente CMDCA